

Contrato anual para prestação de serviços Odontológicos

Por este instrumento particular, de um lado o Senhor (a):				
RG		CPF		Nº.
End.				
Tel.		Cel.		E-mail

Denominado **Contratante** e, de outro lado, a **OdontoArte**, sediada nesta capital à Rua Visconde de Jequitinhonha, 279 sala 806 – Boa Viagem - Recife/PE CEP 51.021-190, doravante denominada tão somente **Contratada**, têm entre si, justo e acertado o presente contrato, cujas cláusulas, relacionadas a seguir e discriminadas, prometem dar **cumprimento fiel**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços odontológicos a serem realizados pela CONTRATADA e com criteriosa observância das normas vigentes e de acordo com a abrangência especificada nesta cláusula e ACEITA pelo contratante.

TRATAMENTOS CONTRATADOS	VALOR
<p>CUSTO ZERO:</p> <ol style="list-style-type: none"> Exame Clínico – Diagnóstico Plano de tratamento - Orçamento IHB – Instrução de Higiene Bucal ATF – Aplicação Tópica de Flúor Aplicação de Selante Profilaxia com Jato de Bicarbonato de Sódio Polimento Coronário Drenagem de Abscesso Periodontal Urgência Odontológica de origem exclusivamente pulpar Restaurações Provisórias Tratamento de Gengivite (leve) Ajuste de oclusão Radiografia periapical (03 unidades) Remoção de Fatores Retentivos de Placa (leve) – RFRP Ulectomia/Ulotomia Gengivectomia com finalidade protética Planejamento reabilitador Cimentação provisória de prótese fixa <p>25% DE DESCONTO PARA TRATAMENTO:</p> <ol style="list-style-type: none"> ESTÉTICO – Clareamento Dental – Facetas PROTÉTICO – Prótese fixa – Prótese removível PERIODONTAL – Gengivite e Periodontite CANAL – CIRURGIAS – OCLUSÃO DENTÍSTICA – Reconstrução e restauração <p align="center"><u>VANTAGENS:</u></p> <p align="center">PARCELAMENTO EM ATÉ 12 VEZES SEM JUROS.</p>	<p>Titular: 4 parcelas mensais de R\$ 50,00 por ano ou Parcela única de R\$ 180,00</p> <p>Dependente: 50% do titular</p> <p align="center">Pagamento programado</p> <p>Reconheço o teor deste contrato anual e firmo acordo das condições estabelecidas.</p> <p align="center">_____ Assinatura do contratante</p>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato vale por 12 (doze) meses, os serviços serão executados de acordo com prévio agendamento e de acordo com a necessidade de tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA. A renovação do contrato se dará em comum acordo entre as partes, e será pago no próprio consultório ou depósito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a prestar os TRATAMENTOS CONTRATADOS de acordo com a legislação vigente e cumprir rigorosamente o objeto deste contato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a prestar informações verdadeiras e cumprir as recomendações profissionais, relatar ao profissional qualquer desconforto no cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RESCISÃO, ANULAÇÃO OU VENCIMENTO

A rescisão ou anulação ocorrerá por não cumprimento de cláusulas ou por solicitação do contratante ou vencimento do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Capital do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderam ser resolvidas pelas partes e pelos Órgãos de Classe – CRO-PE. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Recife, de de 200 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

ADICIONAIS:

NOME:		CI/CPF		IDADE	
NOME:		CI/CPF		IDADE	
NOME:		CI/CPF		IDADE	

► DA QUALIDADE E DOS RECURSOS CLÍNICOS:

- Equipo** com comando de pé, ficando isento do toque manual e evitando a contaminação cruzada, ISO 9002;
- Equipamentos de Raios-X** digital e dentro das normas da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, ISO 9002;
- Fotopolimerizador** de luz fria, mais eficiente e não causa aquecimento pulpar, ISO 9002;
- Autoclave** para esterilizar os instrumentais, meio mais recomendada pelas instituições de saúde e pela ANVISA;
- Ultrassom com jato de bicarbonato de sódio**, usado para profilaxia (limpeza) e remoção de cálculo (tártaro), ISO 9002;
- Torneira com acionamento especial**, que evita a contaminação cruzada.

► DAS INSTALAÇÕES: Garagem, elevadores, segurança, ar condicionado e demais recursos.

EMPRESARIAL TANCREDO NEVES

Rua Visconde de Jequitinhonha, 279 sala 806 Boa Viagem – Recife/PE CEP 51.021-190
(81) 3083-3390

atendimento@odontoarte.com
www.odontoarte.com